ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO TRT5-SAÚDE N. 01, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o reembolso de despesas médicas e hospitalares, nos casos de emergência e urgência, acrescentando o §5º ao art. 4º do Ato Deliberativo TRT5-Saúde nº14, de 02 de outubro de 2015; altera a sequência numérica dos arts. 7º e 8º do respectivo Ato.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5 – SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 50 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o decidido na Reunião do Conselho Deliberativo do dia 11 de dezembro de 2015.
Considerando, ainda, o erro formal na sequência numérica do Ato Deliberativo TRT5-Saúde nº14, de 02 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o §5º ao art.4º do Ato Deliberativo TRT5-Saúde nº14, de 02 de outubro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)
(...)

§ 5º Nos casos de urgência e emergência, o reembolso será integral".

Art. 2º- Renumerar o art.7º do Ato Deliberativo TRT5-Saúde nº14, de 02 de outubro de 2015, que passa a vigorar como art. 6º, reportando-se ao prazo estabelecido no art.5º, com a seguinte redação:

"Art. **6**º O prazo estabelecido no Art. **5**º para (...)"

Firmado por assinatura digital em 07/03/2016 15:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116030701558404638.
Firmado por assinatura digital em 07/03/2016 14:02 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES L. DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116030701558222181.

Art.3º- Renumerar o art.8º do Ato Deliberativo TRT5-Saúde, nº14, de 02 de outubro de 2015, que passa a vigorar como art. 7º, sem qualquer alteração no seu conteúdo:

"Art. **7**º Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação."

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 03de março de 2016.

MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do Programa TRT5 – Saúde

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.03.2016, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 07/03/2016 15:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116030701558404638.
Firmado por assinatura digital em 07/03/2016 14:02 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES L. DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116030701558222181.